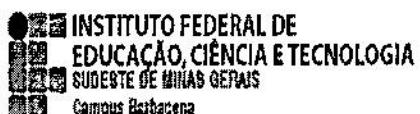


COMARADO 01/2016 - ADITIVO 01/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO SRP 14/2015  
PROCESSO N° 23355.000742/2015-13  
TERMO ADITIVO 01/2018  
CONTRATO N° 01/2016

Termo Aditivo que celebram o  
INSTITUTO FEDERAL DO  
SUDESTE DE MINAS GERAIS –  
CÂMPUS BARBACENA e a  
EMPRESA CONVET INSET-  
DESINSETIZAÇÃO CRUZ  
MIRANDA LTDA.

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena- MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Prof. PROF. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONVET INSET-DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA LTDA, CNPJ nº 08.071.593/0001-99, sediada na Rua Maria Miranda da Silva, 68 – Monsenhor Mário Quintão – CEP 36201-483, em Barbacena - MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SANDRA ELIZABETH MIRANDA, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000742/2015-13 – Pregão SRP 14/2015, e em observância ao art.57- II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Handwritten signatures of the parties involved in the contract. The signatures are in cursive ink and appear to be the names of the contracting parties. There is also a small, partially visible signature in the top right corner.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo visa a realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja de **04 de Janeiro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, conforme disposto no inciso II do art.57 da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

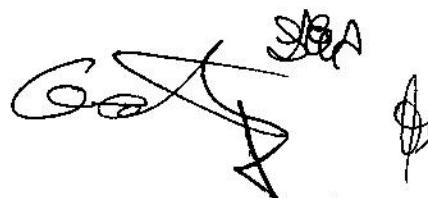
O valor do aditivo é de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais), não sofrendo reajuste, conforme renunciado pela empresa, na folha 194 do referido processo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.



E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 02 de janeiro de 2018.

  
**MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG  
CAMPUS BARBACENA

Prof. Alex Oliveira Botelho  
Subst. Dir. Geral - C. Barbacena  
SIAPE 1955190 - Port. nº 574/17 de 18/05/17  
D.O.U. de 19/05/17

  
**SANDRA ELIZABETH MIRANDA**  
CONVET INSET-DESINSETIZAÇÃO CRUZ MIRANDA LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
**GUILHERME HENRIQUE FONSECA DE CASTRO**

  
**LIGIA MARIA LIMA**